

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 163/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 304/2018

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, visa dispor sobre a entrega aos alunos de estabelecimentos de ensino municipais, no ato da matrícula ou o primeiro dia ano de cada ciclo, de síntese biográfica da pessoa cujo nome denomina o estabelecimento de ensino.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo incluindo artigo (numerado como 2º), estabelecendo que As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Por seu turno, a colenda Comissão de Educação, Cultura e Esportes também ofereceu substitutivo com a finalidade de zelar pela rede municipal de educação e extrair o melhor do projeto em epígrafe. Neste substitutivo, a obrigatoriedade é a confecção e exposição de placa com a síntese biográfica em vez de entrega aos alunos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. Contudo, a fim de aprimorar o substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 304/2018

Dispõe sobre a confecção de placa com a síntese biográfica da pessoa cujo nome denomina o estabelecimento de ensino e sua exposição em local de fácil visibilidade.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

- Art. 1º Ficam obrigatórias a confecção de placa com a síntese biográfica da pessoa cujo nome denomina o estabelecimento de ensino e sua exposição em local de fácil visibilidade.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
 - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/03/2022.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Atílio Francisco (REPUBLICANOS) - relator

Ver. Danilo do Posto de Saúde (PODE)

Ver.ª Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Ver. Gilberto Nascimento (PSC) - abstenção

Ver. Isac Félix (PL)

Ver. Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/03/2022, p. 129

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site <u>www.saopaulo.sp.leg.br</u>.